SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1406

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para abertura de Processo Administrativo, cujo objeto trata-se da aquisição de **MASCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA DE TNT NA COR BRANCA**, que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 06/11/2020.

Cacimbinhas/AL, 30 de Outubro de 2020

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:CFEBB6B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20201006.001

Objeto: execução de serviços de manutenção corretiva na estrutura física do Centro de Reabilitação Maria Fiel da Luz.

Às **10h00min** do dia **30** de **outubro** de **2020**, reuniram-se, na Rua José Belarmino, nº 160, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000, os membros da Comissão Permanente de Licitação, THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, BRUNO SILVA ARAÚJO e DAMILA DOS SANTOS SILVA, nomeados pela Portaria nº 034, de 28 de setembro de 2020, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **procederem à abertura dos envelopes de proposta de Preços da Cotação de Preços nº 01/2020**, que tem por objeto a execução de serviços de manutenção corretiva na estrutura física do Centro de Reabilitação Maria Fiel da Luz. Compareceram também à Sessão Pública o representante do Setor de Engenharia, Sr. MÁRCIO ROGÉRIO SILVA, engenheiro civil, CREA 020154886-0, que consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/1993, irá auxiliar a CPL na análise da documentação relativa à proposta de preços, e a Sra. Silvânia Ferreira da Silva, responsável pelo Setor de Compras.

Conforme constante nos autos do processo, o Aviso de Cotação de Preços nº 01/2020 foi veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas do dia 19/10/2020, ficando o Termo de Cotação de Preços nº 01/2020, as peças técnicas e os demais anexos à disposição dos interessados no site do www.coitedonoia.al.gov.br ou através do e-mail: comprascoitedonoia@gmail.com. Além disso, o Aviso de Cotação de Preços nº 01/2020 foi enviado por e-mail a 58 empresas/representantes de empresas, em data de 22/10/2020.

De acordo com o Termo de Cotação de Preços nº 01/2020, os envelopes de propostas de preços deveriam ser entregues até o dia 29/10/2020, às 12h00min. Até o horário estipulado no Termo, apenas 01 (uma) empresa entregou o envelope de proposta de preços, a saber: D SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.732.217/0001-04.

Aberta a sessão e procedida à chamada dos licitantes, constatou-se a presença da seguinte empresa: D SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.732.217/0001-040, representada pelo Sr. PAULO RODOLFO CAVALCANTE SANTOS, o qual apresentou procuração para representar a empresa na presente sessão pública.

Inicialmente, uma vez constatada pelos presentes a inviolabilidade do envelope de proposta de preços, foi aberto o envelope da licitante que entregou o envelope no prazo estipulado no Termo de Cotação de Preços nº 01/2020, informando o preço ofertado, a saber: D SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.732.217/0001-04, no valor total de R$ 25.531,05 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos).

A proposta de preços da empresa D SANTOS SILVA EIRELI foi submetida à análise do representante do Setor de Engenharia, Sr. MÁRCIO ROGÉRIO SILVA, o qual constatou que a empresa atendeu a todas as disposições estabelecidas no item 5 do Termo de Cotação de Preços nº 01/2020 – relativo à proposta de preços, no entanto, observou que houve uma falha na composição de preços unitários apresentada pela empresa, uma vez que a empresa utilizou em sua planilha orçamentária o BDI de 26,99, já na composição de preços unitários foi utilizado o BDI proposto pelo Município, que foi de 29,79.

Pelo exposto, a presidente informou que a empresa terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para retificar a sua composição de preços unitários, ou seja, até o dia 05/10/2020. Registra-se que a retificação da composição de preços unitários não irá alterar o valor ofertado pela empresa – R$ 25.531,05 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos), a qual deverá retificar a composição de preços unitários usando o BDI de 26,99, o mesmo utilizado em sua planilha orçamentária.

A presidente informou também que a empresa D SANTOS SILVA EIRELI terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentar os documentos de habilitação elencados no item 9 do Termo de Cotação de Preços nº 01/2020, ou seja, até o dia 05/10/2020.

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

BRUNO SILVA ARAÚJO
Membro da CPL

DAMILA DOS SANTOS SILVA
Membro Suplente da CPL

Setor de Engenharia
MÁRCIO ROGÉRIO SILVA
CREA 020154886-0

Setor de Compras
SILVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor de Compras

Licitante Presente

Empresa: D Santos Silva EIRELI
CNPJ: 37.732.217/0001-04
Representante:
PAULO RODOLFO CAVALCANTE SANTOS

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:F09E4002

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 19/2020.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2020 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **Contratação de empresa especializada em Gestão do Sistema Único de Saúde,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL, em favor da empresa **ITYHY CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.502.402/0001-57, estabelecida na Rua Marechal Espiridião Rosas, 185, Sala 203, Expedicionários, João Pessoa - PB, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.
Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 30 de outubro de 2020.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A782D6CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1113035/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2020
ASSUNTO: Aquisição de micro-ônibus novo (zero quilômetros) para atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Doutor Ulysses Luna.

Com base nas informações **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA CNPJ n° 05.440.065/0001-71 com valor global de R$ 260.800,00 (Duzentos e sessenta mil oitocentos reais).

Delmiro Gouveia – AL, 29 de outubro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:82431E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1113035/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2020
OBJETO: Aquisição de micro-ônibus novo (zero quilômetros) para atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Doutor Ulysses Luna.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA CNPJ n° 05.440.065/0001-71.
Valor global de R$ 260.800,00 (Duzentos e sessenta mil oitocentos reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:C2A0CC06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 193/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.027/2020 (EXCLUSIVA – ME- EPP - EQUIPARADOS); Tipo: Menor Preço por ITEM; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Girau do Ponciano/AL; Data de realização: 09 de Dezembro de 2020, às 10h00min. Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, situada na Rua José Alexandre, nº 155, Centro, Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: cpl.girau@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 -3520-1680 e e-mail acima.

Girau do Ponciano/AL, 29 de outubro de 2020.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:32462CFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2020 – SRP. **TIPO:** Maior Percentual Desconto Por Item. **DATA E HORA: 12 de novembro de 2020 às 09h00min**. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a formação de Registro de Preços para aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum e diesel S-10) destinado a atender as necessidades do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com ou pelo site: http://www.ibateguara.al.gov.br/.

Ibateguara/AL, 30 de outubro de 2020.

ANA CLÁUDIA DUDA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:5CE39C59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI N°.139 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

REVISÃO O PLANO PLURIANUAL 2018-2021 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam revisados e substituídos todos os **ANEXOS DO PPA 2018-2021,** por:

I – ANEXO I – RELAÇÃO DETALHADA DAS RECEITAS PLANEJADAS;
II – ANEXO II – PROGRAMAS DE POLITICAS PÚBLICAS E ESPECIAIS;
III – ANEXO III – PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS;
IV – ANEXO IV – DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO;
V – ANEXO V – ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JOSÉ CICERO VIEIRA
Prefeito

OBS: TODOS OS ANEXOS DESSA LEI ENCONTRAM-SE NA VERSÃO COMPLETA EM .PDF NO ENDEREÇO: https://www.inhapi.al.gov.br/transparencia/

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:7F75E02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 2405/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Projeto Pedagógico de Iniciação a Ciências (Laboratório de ciências) para atender o Ensino Fundamental I e II
Data de realização: 16 de novembro de 2020, às 08h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:02A7EB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 2406/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Projeto Pedagógico de Iniciação a Matemática (Laboratório de matemática) para atender o Ensino Fundamental I e II.
Data de realização: 16 de novembro de 2020, às 10h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:967A6B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 2407/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Projeto Pedagógico de Iniciação a Educação Tecnológica (Laboratório de Robótica) para as escolas que possuem recursos físicos para essa estrutura, para fomentar o Ensino Fundamental I e II.
Data de realização: 16 de novembro de 2020, às 11h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:2B9AC2DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ N° 12.207.544/0001-08, EMPRESA THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI**,** CNPJ Nº 18.327.497/0001-12.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL AO CONTRATO DE Nº 108/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, E DO OUTRO A EMPRESA THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO FICA ALTERADO O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO Nº 108/2019, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS**.** FICANDO O VALOR ORIUNDO DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS EQUIVALENTES A R$ 9.660,76 (NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL FINANCEIRO DE 17,33% (DEZESSETE VÍRGULAS TRINTA E TRÊS POR CENTO). COM ISSO, ALTERANDO O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 65.376,02 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).
DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS, EM SEU INTEIRO TEOR, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NÃO MODIFICADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO**.**
DA DATA DE ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA, CPF Nº 438.404.028-83, P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:91769DF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, **RATIFICO** O processo administrativo n° 276/2020, tendo como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios em Caráter Emergencial da Pandemia Covid-19, sobre o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº **001-PE003/2020** do Pregão Eletrônico de nº 003/2020, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do Termo de Reequilíbrio com a empresa **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIREI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.374.994/0001-13, no valor de R$ 321.046,97 (trezentos e vinte e um mil quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), de acordo com o art. 4º-I da Lei nº 13.979, posteriormente, incluído pela Lei nº 14.035/2020, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Junqueiro/AL, 27 de Outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:ACB63AB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.369.880/0001-57, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78;
SIGNATÁRIOS: Clayton Farias Pinto, Prefeito, e Everaldo Aparecido Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Pão de Açúcar, 30 de outubro de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito.

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:534A9FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020 (Licitação nº 843104) – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: Aquisição de Veículos para Secretaria de Assistência Social. Datas da Disputa: 13 de novembro de 2020, as 08h30min. Acolhimento das propostas a partir de 03/11/2020 às 08h até as 08h30min do dia 13 de novembro de 2020, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020 (Licitação nº 843108) – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – OBJETO: Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde. Datas da Disputa: 13 de novembro de 2020, as 10h00min. Acolhimento das propostas a partir de 03/11/2020 às 08h até as 10h00min do dia 13 de novembro de 2020, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.

O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: licitapmpda@gmail.com.

Pão de Açúcar/AL, 29 de outubro de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:3571D745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, **RATIFICO** O processo administrativo n° 1015011/2020, tendo como objeto a Fornecimento de Combustível, sobre o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 044/2020, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 048/2019 do Pregão Presencial de nº 030/2019, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do Termo de Reequilíbrio com a empresa JOSÉ GENTIL SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.405.197/0001-28, no valor de R$ 174.403,20 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e três reais e vinte centavos), sob os fundamentos do artigo 65, inciso II

, alínea ―d, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Pão de Açúcar/AL, 16 de outubro de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gomes dos Santos
Código Identificador:056DFA10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2020

PORTARIA Nº 080/2020

O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 632, de 21 de agosto de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os novos membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Paulo Jacinto – Alagoas – CMEPJ/AL.
§1º - Os membros citados abaixo terão o mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a. Milton Pedro de Oliveira Filho, inscrito no CPF sob o nº 925.200.574-91, como titular;
b. Helenilda Maria dos Santos Melo, inscrita no CPF sob o nº 925.623.884- 53, como suplente;
c. Taciana Figueiredo de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 060.244.844-10, como titular; e, d. Maria das Graças Santos, inscrita no CPF sob o nº 624.747.314-15, como suplente.
II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a. Dayane Christian Amâncio de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 084.069.244-70, como titular; e,
b. Jeciele Ferreira dos Anjos, inscrita no CPF sob o nº 079.459.954-03, como suplente.
III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a. Mônica Maria dos Santos Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 788.209.874- 49, como titular; e,
b. Nayane Barros de Lima, inscrita no CPF sob o nº 076.774.254-02, como suplente.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:6F084A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2020

PORTARIA Nº 081/2020

O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer prolatado no Processo Administrativo Nº 11/2019,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter proporcional, nos termos da redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 483/2005, ao servidor MANOEL ALCIDES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 576.838.244-53 e no PIS/PASEP sob o nº 1.705.643.001-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ocupante do Cargo de Serviçal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - AUTORIZAR, pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter proporcional, ao tempo de contribuição, calculado menor entre 10466/10950, sobre a média e a última remuneração, na forma da lei, sem paridade, conforme Emenda Constitucional nº 41 c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 483/2005, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência Própria de Paulo Jacinto – IAPAJ.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 30 de outubro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:97732A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2020

PORTARIA Nº 082/2020

O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer prolatado no Processo Administrativo Nº 06/2020,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, a servidora TÂNIA ROGERIA DE SOUZA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 439.622.204-10 e no PIS/PASEP sob o nº 1.706.891.375-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ocupante do Cargo de Professora, Nível de habilitação III, letra E, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - AUTORIZAR, pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter integral, com a totalidade da remuneração do cargo efetivo, calculada na forma da lei, com paridade, conforme art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência Própria de Paulo Jacinto – IAPAJ.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 30 de outubro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

DAVYSON AUGUSTO SILVESTRE DE LIMA
Diretor Presidente do IAPAJ

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:D1626F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JULGAMENTO

JULGAMENTO

Aprovo o Relatório do processo nº 10.15.0003/2020 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, considerando a natureza e a baixa gravidade da infração cometida, além da primariedade da acusada, ausência de danos e ausência de circunstâncias agravantes, aplicar a penalidade de advertência com fundamento no artigo 128, inciso I c/c artigo 129 do Estatuto do Servidor.

Considerando que não restam mais presentes os fundamentos que resultaram no afastamento provisório da respectiva servidora, principalmente porque já foi concluído todos os atos administrativos

para apuração do fato, determino a interrupção do afastamento provisório, ao passo que a servidora deverá ser intimada para retornar às suas atividades.

Restitua-se o processo a Secretaria Municipal de Saúde e aos Recursos Humanos, para dar ciência a servidor e demais providências.

Paulo Jacinto/AL, 29 de outubro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:8A323A0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
ERRATA

ERRATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Onde se lê: valor total de R$ 28.611,50 (vinte e oito mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos) - **Leia-se:** valor total de R$ 28.267,50 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2020-DL
Onde se lê: valor de R$ 7.011,50 (sete mil, onze reais e cinquenta centavos) - **Leia-se**: R$ 6.667,50 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); Onde se lê**:** valor global na ordem de R$ 28.611,50 (vinte e oito mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos) - **Leia-se:** valor global na ordem de R$ 28.267,50 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas 23/09/2020 – ANO VIII | Nº 1379

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:023D414F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.017 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:
CONSIDERANDO a Lei nº 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
CONSIDERANDO que as ações emergenciais previstas na Lei Aldir Blanc atendem aos trabalhadores da cultura, aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de distanciamento social para o controle da pandemia da Covid-19.
DECRETA:
Art. 1º Art.1º O Poder Executivo do Município de Porto de Pedras, por meio da Secretaria Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, ‘’ Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc’’, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei, conforme regulamentação federal.
§1º O recurso destinado ao Município de Porto de Pedras, proveniente da Lei supracitada terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Porto de Pedras, através da Secretaria Municipal de Cultura.
§2º A Secretaria Municipal de Cultura com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Porto de Pedras, nos termos do artigo 3º da Lei Federal n. 14.017, ‘’Lei Emergência Cultural Aldir Blanc’’, de 29 de junho de 2020.
Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Porto de Pedras, através da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:
I – Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Porto de Pedras para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020.
III – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no artigo 1º deste decreto;
IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Porto de Pedras;
V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Porto de Pedras.
Parágrafo Único – O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:
I – Secretário(a) Municipal de Cultura de Porto de Pedras;
II – 01 (um) representante da sociedade civil;
III - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado.
Art. 3º Fica criada a Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes dos incisos II e III do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020.
Parágrafo Único – A Comissão Avaliadora será composta por 03 (três) representantes indicados pela Secretaria Municipal Cultura.
Art. 4º Fica criado a Equipe Produtora que terá a tarefa executiva de dar suporte aos processos administrativos de inscrição, seleção e prestação de contas dos beneficiários da Lei no âmbito do Município e produzir o relatório final da execução da Lei, até a sua finalização com data limite do dia 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único – A Equipe Produtora será composta por 03 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 5º Os recursos provenientes da União, com o valor estimado de R$ 71.882,94 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) serão distribuídos da seguinte forma:
I – Subsídios para Instituições Culturais:
Nome da Meta:
Inciso II -Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.
Descrição da Meta:
Subsídio mensal para manutenção de até 4 instituições e organizações no município de Porto de Pedras.
Valor:
36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Nome da Ação:
Edital de cadastramento público para concessão de subsídios para espaços culturais.
Descrição da Ação:
Serão pagos até 4 subsídios no valor de 9.000,00 (nove mil reais) dividido em duas parcelas de 4.500 (quatro mil e quinhentos reais)

que serão pagos para manutenção de espaços artísticos e culturais , micro empresas e pequenas empresas culturais, cooperativas , instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força do isolamento social.
II – Edital de Premiação e Aquisição de Bens e Serviços Culturais para Instituições Culturais, Coletivos Culturais e Artistas:
Nome da Meta:
Inciso III - Edital de Premiação.
Premiação de reconhecimento artístico, histórico e cultural de Porto de Pedras.
R$ 35.882,94
Premiar iniciativas relevantes de cunho artístico, histórico e cultural realizadas por espaços e coletivos culturais, agentes culturais, mestres, artesãos e personalidades de destaque.
De acordo com o inciso III da Lei 14.017 de 29/06/2020 Edital destinados a Pessoas Físicas e Jurídicas - até 23 contemplados (Estimativa).
Ação 1 da Meta 2:
R$ 20.882,94.
Premiação de valorização de artistas, artesãos, personalidades e espaços culturais individuais de destaque em Porto de Pedras.
De acordo com o inciso III da Lei 14.017 de 29/06/2020 Edital destinados a Pessoas Físicas - até 20 contemplados (Estimativa) com valor individual de R$ 1.044,14 (Mil e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).
Ação 2 da Meta 2
R$ 15.000,00.
Premiação de reconhecimento e valorização de artistas, coletivos, mestres e seus relevantes feitos para manutenção da cultura popular de Porto de Pedras considerando sua contribuição histórica e peculiar, devidamente comprovado.
De acordo com o inciso III da Lei 14.017 de 29/06/2020 Edital destinados a Pessoas Físicas e Jurídicas - até 3 contemplados (Estimativa) com valor individual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Parágrafo Único – Caso ocorra sobra de recursos, em qualquer dos casos acima previstos, o saldo remanescente poderá ser remanejado.
Art. 6º A distribuição de recursos será realizada através da publicação de editais de chamamento público que irão dispor sobre os requisitos e critérios para participação, bem como sobre a necessidade ou não de prestação de contrapartida por parte dos beneficiários.
§ 1º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura a condução dos chamamentos públicos, bem como a realização do cadastramento dos eventuais interessados.
§ 2º Só poderão participar do edital do chamamento público os beneficiários que estejam inscritos, e que tiveram suas inscrições homologadas, em um dos cadastros dispostos na Lei Federal nº 14.017/2020.
Art. 7º Em decorrência da Pandemia Internacional de COVID-19, todo o processo de cadastramento e seleção de projetos será feito, prioritariamente, de forma não presencial.
Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pelo Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização.
Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Porto de Pedras/AL, 20 de Outubro de 2020.

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto de Pedras em 21 de outubro de 2020.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:0CFD4655

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0911.0009.903/2020. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE, com dispensa de licitação, conforme art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, CNPJ/MF n° 12.241.675/0001-01. Contratados: COOPERATIVA DE PRODUTORES DO AGRONEGÓCIO DA REGIÃO SERRANA DE ALAGOAS LTDA - COOPAS, CNPJ n.º 27.340.752/0001-58, valor: R$ 127.050,00 (cento e vinte e sete mil e cinquenta reais). Vigência: 27/10/2020 a 31/12/2020. Fonte de Recurso: Órgão: 0600 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Unidade Orçamentária: 0660 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Função Programática: Natureza da Despesa/Elemento: 12.306.0002. 2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Natureza da Despesa/Elemento: 339030000000 - 020200000 – Material de Consumo. Função Programática: Natureza da Despesa/Elemento: 12.361.0002. 2017 – Quota Municipal do Salário Educação – QSE; Natureza da Despesa/Elemento: 339030000000 - 020200000 – Material de Consumo.

Quebrangulo/AL, 27 de outubro de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:55ADDFF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF o n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: EDILANE CARVALHO ARAUJO, CNPJ nº 12.710.916/0001-14. Objeto: instalação de analisador hematológico EBRAN – 5600, incluindo fornecimentos de reagentes e treinamentos de profissionais que irão utilizar o equipamento, durante a realização dos exames no Laboratório Dr. Pedro Pereira Neto. Valor: R$2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais). Vigência: 30/10/2020 a 31/12/2020. Fonte do Recurso: Programa de Trabalhonº / Fonte de Recurso: 10.302.0011.6072 – enfrentamento da emergência COVID 19 / 0430.00.000 – COVID; Elemeno de despesa nº: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Quebrangulo, 30 de outubro de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:900876E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF o n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: J M DELGADO JUNIOR, CNPJ nº 00.818.307/0001-02. Objeto: aquisição de EPIs destinados aos profissionais que atuam na odontologia. Valor: R$13.000,00 (treze mil reais). Vigência: 28/08/2020 a 31/12/2020. Fonte do Recurso: Programa de Trabalho nº / Fonte de Recurso: 10.302.0011.6072 – enfrentamento da emergência COVID 19 / 0430.00.000 – COVID; Elemeno de despesa nº: 339030 – Material de consumo.

Quebrangulo, 28 de agosto de 2020.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:F5D54A4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO

O Município de Rio Largo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao pedido de providências por parte da Secretaria de INFRAESTRUTURA, vem **NOTIFICAR** a empresa: **GBC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.857.520/0001-83, e IE: Nº 204508231, com sede na R. Des. Regulo Tinoco, nº 1320, Bairro: Vermelho, Natal/RN, CEP: 59022-080. Telefone/Fax: (84) 98116-6137 E-mail: ubiratanemery@gmail.com / gbc.empreender@gmail.com, Devidamente representada por seu Representante Legal, o senhora: Giovanna Bezerra Campos, portadora do RG Nº 2356595 ITEP-RN, inscrita no CPF Nº 072.593.734-31, já qualificado no referido contrato cujo objeto é o fornecimento de Material de Construção destinados a Prefeitura de Rio Largo, acerca dos seguintes fatos:

Fatos:

Na qualidade de Secretario, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a referida empresa, por estar descumprindo dispositivos contidos nos TERMOS DO CONTRATO, notadamente o item **9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE, item 9.3.1 e 9.3.3**, que versa sobre as obrigações da fornecedora, uma vez que foi emitida autorizações de fornecimento de nº 413 e 407/2020, enviada por e-mail no dia: 20 de outubro de 2020, a mesma não enviou os produtos, não responde ao e-mail, o numero de telefones informados não atendem, prejudicando o andamento dos serviços desta administração. Conforme art. 78 da Lei 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas no instrumento convocatório.

.

Referência contratual. Das Sanções Administrativas:

9.1. O **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** que, por qualquer forma, não cumprir as normas contratuais estará sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. Advertência, por escrito;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio Largo;

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas contratuais.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta ou Indireta do Município de Rio Largo, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos do contrato; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. Poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Rio Largo, quanto à Administração Pública da União, Estados, demais Municípios e Distrito Federal.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação.

Rio Largo, 30 outubro de 2020

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretario da Infraestrutura.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:4C4FF100

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020
PROCESSO: 0316-030/2020 PE – 25/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: **SINACOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n° 10.657.917/0001-17.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS(ACESSÓRIOS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 9.000,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Taianara Machado de Oliveira Malkowski, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:F024CE94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

Pregão Eletrônico 20/2020
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.**

Fornecedora Registrada ANEXO I – **PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ sob o nº: 34.016.593/0001-04. Valor Registrado: R$ 71.180,00 (setenta e um mil cento e oitenta reais)
Fornecedora Registrada **ANEXO II - ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI,** CNPJ sob o nº: 26.196.404/0001-96. Valor Registrado: R$ 133.140,00 (cento e trinta e três mil cento e quarenta reis)
Fornecedora Registrada **ANEXO III - MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP**, CNPJ 12.183.082/0001-36. Valor Registrado: R$ 27.585,90 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
Fornecedora Registrada **ANEXO IV - PROMAC COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 32.310.985/0001-48, CNPJ 32.310.985/0001-48, Valor Registrado: R$ 64.823,50 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Fornecedora Registrada **ANEXO V - C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ 33.330.526/0001-99. Valor Registrado: R$ 47.907,40 (quarenta e sete mil novecentos e sete reais e quarenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 07/10/2020

Signatários: Wladimir Chaves de Brito, Felipe Ferreira Peixoto, Luiz Otavio Alves Cabral, Murilo Rafael Bernardi Araújo Leito, Edivaldo dos Santos, Celma de Albuquerque Ferreira.

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:251E75B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

GOVERNO DA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA – ALAGOAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio com endereço àRua Pedro Cavalcante, 156, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, Telefone:(82) 3543-1365
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL
O Município de Teotônio Vilela/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a procura por imóvel para aquisição, de acordo com a legislação vigente, com, aproximadamente, 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados) a 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados) de área útil localizado na área urbana do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, mais especificamente no Bairro Inhúmas. O imóvel de localização na área urbana, deve possuir fácil de acesso e localização. O imóvel deve ser localizado na área Central do Bairro Inhúmas, dotado de infraestrutura básica (água, rede de esgoto, energia elétrica, telefone, coleta de lixo, rede de internet), para a futura construção e instalação de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Proporcionando, deste modo, atender pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas de todas as faixas etárias. As propostas comerciais serão recebidas na sede da Prefeitura Municipal, em especial, em sua Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, na pessoa de seu Secretário, no endereço acima de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta, até 10 (dez) dias, após a publicação oficial deste aviso no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, pessoalmente e deverão estar conclusivamente adequadas nos termos acima descritos, podendo participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições exigidas neste Aviso. O Quadro de Requisitos Obrigatórios do Imóvel e as demais informações relativas à documentação a ser apresentada pelo proponente à contratação estarão disponíveis na sede da Prefeitura. As demais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (82) 3543-1365.

Teotônio Vilela, 05 de outubro de 2020.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

HEILY MARIA CLEMENTE FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:80A6C4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2020/SEMED.

TEOTÔNIO VILELA – AL, 30 DE OUTUBRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Educação – CME nº 002/2020 de 09 de julho de 2020, na qual altera artigos da Resolução CME/TV nº 001/2003, **que Estabelece Normas para Credenciamento, Autorização, Recredenciamento e Renovação de Autorização de Etapas ou Modalidades das Instituições de Educação Básica dos Sistema Municipal de Ensino de Teotônio Vilela.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Teotônio Vilela - AL, 30 de outubro de 2020.

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Vanusia Lopes Santos
Código Identificador:FDB01F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM 3ª CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM 3ª CHAMADA– OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Motocicletas. Data da Disputa 16 de novembro de 2020, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 03/11/2020 às 08h até as 08h do dia 16 de novembro de 2020, horário de Brasília. No site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregoeiro02@teotoniovilela.al.gov.br .

Teotônio Vilela/AL, 30 de outubro de 2020

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:41A600D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1774/2020 – EDITAL Nº 099/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE099/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. Fornecedora Registrada: BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.508.137/0001-12, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	GARRAFA SQUEEZES 600ML ICE FUN WATER BOTTLE BPA FREE **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	5200	TIBA	R$ 11,40	R$ 59.280,00

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Graciene Alencar Montiero e Leonardo Pinto do Espirito Santo.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7F114ABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1774/2020 – EDITAL Nº 099/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE099/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. Fornecedora Registrada: C DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.330.526/0001-99, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 29.638,35 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GERAL
2	ÁLCOOL 70 LÍQUIDO 5L **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	500	BELLO BELLA/70	R$ 18,00	R$ 9.000,00
3	BOMBONA DE 5 LITROS DE ÁLCOOL EM GEL 70% **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	500	BELLO BELLA/70	R$ 26,00	R$ 13.000,00
6	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - CAIXA COM 2.500 UNIDADES. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CAIXA	10	CRISTAL COPOS/200ML	R$ 80,00	R$ 800,00
17	PANOS UMEDECIDOS COM ÁLCOOL 70 INPM EMBALAGEM COM NO MINIMO 35 UNIDADES **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	300	COPERALCOOL /PANO	R$ 18,64	R$ 5.592,00
18	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO. DIMENSÕES: 30 CM X 100 METROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	35	WYDA/ ALUMINIO	R$ 35,61	R$ 1.246,35

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Graciene Alencar Montiero e Celma de Albuquerque Ferreira.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0EBD307D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1774/2020 – EDITAL Nº 099/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PE099/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. Fornecedora Registrada: EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 28.325.460/0001-09, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 6.313,50 (seis mil e trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GERAL
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FARDO COM 1000 FOLHAS, 3 DOBRAS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	FARDO	450	NOBRE	R$ 14,03	R$ 6.313,50

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Mateus Barbosa de Morais.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:09CBBF55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1774/2020 – EDITAL Nº 099/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PE099/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. Fornecedora Registrada HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 16.866.828.0001/67, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 15.310,00 (quinze mil e trezentos e dez reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GERAL
23	PRATO DESCARTÁVEL 210MM- PRATOS DESCARTÁVEIS PARA FESTAS E EVENTOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	**5000**	**TERMOPOT**	**R$ 1,59**	**R$ 7.950,00**
24	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	**4000**	**TERMOPOT**	**R$ 1,84**	**R$ 7.360,00**

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Graciene Alencar Monteiro e Alcilene Moreira dos Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5583FDB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1774/2020 – EDITAL Nº 099/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-PE099/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. Fornecedora Registrada: LPK LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.535.560/0001-40, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 9.994,50 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GERAL
14	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE DE 100L, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	**50**	**JSN**	**R$ 199,89**	**R$ 9.994,50**

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Graciene Alencar Monteiro e Vitória Parcianello Kilpp.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6376314C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1774/2020 – EDITAL Nº 099/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-PE099/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. Fornecedora Registrada: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 12.183.082/0001-36, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 46.993,90 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GERAL
1	ÁLCOOL 70 AEROSOL 300 ML **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	2000	SUPER DOM/ BASTON	R$ 9,69	R$ 19.380,00
4	BORRIFADOR DE 500ML **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	500	NOBRE/ NOBRE	R$ 9,60	R$ 4.800,00
5	COLHER DESCARTÁVEL GRANDE - CAIXA COM 1000 UNIDADES. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CAIXA	10	ULTRA TALHER/ GRUPO ULTRA	R$ 42,40	R$ 424,00
7	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - TEMPERATURA MÁXIMA DE USO: 100°C. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 100 UNIDADES CADA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	PCT	1500	COPOBRAS/ GRUPO COPOBRAS	R$ 3,53	R$ 5.295,00
8	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA ÁLCOOL EM GEL, COM RESISTÊNCIA DE ALTO IMPACTO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES 10,5 CM (LARGURA) X 25,5CM (ALTURA) X 11CM (COMPRIMENTO) **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	120	PREMISSE/ GRUPO PREMISSE	R$ 23,35	R$ 2.802,00
9	FACA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 1000 UNIDADES **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CAIXA	10	ULTRA TALHER/ GRUPO ULTRA	R$ 42,35	R$ 423,50
10	FLANELA - COM ÓTIMA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 39 CM X 59 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADA COM 100 UNIDADES CADA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	1000	RAINHA DO VALE/ MC FLANELAS	R$ 1,28	R$ 1.280,00
11	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE - CAIXA COM 1000 UNIDADES. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CAIXA	10	ULTRA TALHER/ GRUPO ULTRA	R$ 42,42	R$ 424,20
13	GUARDANAPO DE PAPEL - DIMENSÕES 24 X 22 CM. PACOTE COM 50 UNIDADE. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	PCT	300	DIAMANTE/ ANDRE BRASILEIRO	R$ 0,68	R$ 204,00
22	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 250 ML - PACOTE COM 50 UNIDADES. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	PCT	5	ULTRA COPOS/ GRUPO ULTRA	R$ 39,00	R$ 195,00
25	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO - RENDE 1000 LITROS - ELIMINA VÍRUS E BACTÉRIAS. DESINFETANTE INODORO Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, SUPER CONCENTRADO - 5 LITROS **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	60	GLIX/ G IND	R$ 136,57	R$ 8.194,20
26	SACO PLÁSTICO PARA TALHERES **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	PCT	100	ACIOLY INDUSTRIA/ ACIOLY INDUSTRIA	R$ 1,40	R$ 140,00
33	TOALHEIRO PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES: 28CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12 CM	UNID	120	PREMISSE/ GRUPO PREMISSE	R$ 28,60	R$ 3.432,00

	(PROFUNDIDADE), COM CAPACIDADE PARA 600 TOALHAS INTERFOLHADAS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**					

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Graciene Alencar Monteiro e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FAD3ACEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1774/2020 – EDITAL Nº 099/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-PE099/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. Fornecedora Registrada PERSONALIZAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.648.339/0001-76, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GERAL
31	TAPETE SANITIZANTE 070X100 PRETO **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	80	PERSONALIZAR / TAPETE	R$ 35,00	R$ 2.800,00
32	TAPETE SANITIZANTE 100X150 PRETO **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	100	PERSONALIZAR / TAPETE	R$ 60,00	R$ 6.000,00

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Graciene Alencar Monteiro e Mirla Karina da Silva Oliveira.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:99C649CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1774/2020 – EDITAL Nº 099/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-PE099/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. Fornecedora Registrada PROMAC COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 32.310.985/0001-48, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 176.874,95 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	MARMITEX ISOPOR 500 ML - 100 UNIDADES **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	PCT	**2175**	Ultra / Grupo Ultra	R$ 43,47	R$ 94.547,25
16	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT - DUPLA COM ELÁSTICO - MÁSCARA COM 100 UNIDADES **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	**800**	Nobre / Godeart	R$ 58,95	R$ 47.160,00
19	PAPEL FILME - ROLO BOBINA PLÁSTICA PVC. DIMENSÕES: 28 CM X 300 METROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BOBINA	**20**	Ultra / Grupo Ultra	R$ 32,21	R$ 644,20
27	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNID	**6000**	Ultra / Grupo Ultra	R$ 0,18	R$ 1.080,00
28	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA GELADINHO **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID	**8000**	Ultra / Grupo Ultra	R$ 0,07	R$ 560,00
29	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL - TAMPA PARA 200 ML, CAIXA COM 1000 UNIDADES **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CAIXA	**10**	Ultra / Grupo Ultra	R$ 79,75	R$ 797,50
34	MARMITEX ISOPOR 500 ML - 100 UNIDADES **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 15**	PCT	**725**	Ultra / Grupo Ultra	R$ 43,76	R$ 31.726,00
35	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 27**	UNID	**2000**	Ultra / Grupo Ultra	R$ 0,18	R$ 360,00

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Graciene Alencar Monteiro e Edival dos Santos Junior.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E8E406E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1774/2020 – EDITAL Nº 099/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-PE099/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. Fornecedora Registrada: TIE TAPETES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 10.261.012/0001-23, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GERAL
30	TAPETE SANITIZANTE 060X040 PRETO	UNID	**500**	KAPAZI	R$ 26,30	R$ 13.150,00

	ITEM EXCLUSIVO PARA ME					

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Graciene Alencar Monteiro e Viviane Borges Martins.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8354B6E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1973/2020 – EDITAL Nº 101/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE101/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais de construção (madeira, portas e janelas). Fornecedora Registrada: NUNES DA SILVA CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.774.035/0001-40, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 407.737,40 (quatrocentos e sete mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO - PARA PORTA DE CORRER, ACABAMENTO INÓX. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	136	STAM	R$ 25,45	R$ 3.461,20
13	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR - CHAVE TETRA, MATERIAL DA CAIXA EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO, INSTALAÇÃO EMBUTIDA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	70	STAM	R$ 26,00	R$ 1.820,00
14	FECHADURA PERFIL ESTREITA PARA PORTAS DE FERRO OU ALUMÍNIO - FECHADURA EXTERNA ESTREITA, DISTÂNCIA DE BROCA DE 20MM, ALTURA 190MM, LARGURA 20MM, PROFUNDIDADE 36MM **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	153	SILVANA	R$ 42,00	R$ 6.426,00
17	FERROLHO ROLIÇO DE 3" - ZINCADO, COMPLETO, COM PARAFUSOS E PEÇA DE SUPORTE. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	462	SILVANA	R$ 3,50	R$ 1.617,00
20	JANELA DE 0,80 X 1,05 CM - DE JAQUEIRA, EM ÓTIMO ACABAMENTO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	180	MISTA	R$ 80,00	R$ 14.400,00
21	JANELA DE ALMOFADA 1,00 X 1,20 CM - COM BOA QUALIDADE **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNID.	135	MISTA	R$ 420,00	R$ 56.700,00
23	LINHA DE 10 X 07 CM - DE MADEIRA MISTA **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	METROS	9854	MISTA	R$ 11,80	R$ 116.277,20
25	PORTA COMUM DE ALMOFADA 60 X 210 CM - DE ÓTIMA QUALIDADE. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	286	MISTA	R$ 175,00	R$ 50.050,00
29	PORTA DE CHAPA 60 X 210 - DE ÓTIMA QUALIDADE. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	232	AMESCLA	R$ 60,00	R$ 13.920,00
38	CAIBRO SERRADO - DE MADEIRA MISTA, MEDIDAS DE 6 X8 CM OU 5 X 6 CM,A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 03**	METROS	5791	MISTA	R$ 4,00	R$ 23.164,00
40	LINHA DE 10 X 07 CM - DE MADEIRA MISTA **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 23**	METROS	3284	MISTA	R$ 11,80	R$ 38.751,20
41	LINHA DE 12 X 07 CM - DE MADEIRA MISTA **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 24**	METROS	3002	MISTA	R$ 13,50	R$ 40.527,00
45	PORTA ESQUADRILHA DE ALUMINIO 80 X 2,10 CM - DE ÓTIMA QUALIDADE **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 36**	UNID.	59	CLM	R$ 420,00	R$ 24.780,00
46	RIPA - EM MADEIRA MISTA, MEDINDO 2 X 5 CM **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 37**	METROS	11317	MISTA	R$ 1,40	R$ 15.843,80

Válida por 12 (dose) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro e Adriano Jose Nunes da Silva.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AF11A29B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1973/2020 – EDITAL Nº 101/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE101/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais de construção (madeira, portas e janelas). Fornecedora Registrada: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.807.788/0001-91, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 626.300,60 (seiscentos e vinte e seis mil trezentos reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	DOBRADIÇA DE PINO SOLTO DE 2,5" – ZINCADA, COM 06 FUROS, SENDO 03 EM CADA ASA, COM SEUS RESPECTIVOS PARAFUSOS. IDEAL PARA CANCELAS, PORTÕES PESADOS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	462	ROCHA	R$ 4,50	R$ 2.079,00
06	DOBRADIÇA DE PINO SOLTO DE 2" – ZINCADA, COM 06 FUROS, SENDO 03 EM CADA ASA, COM SEUS RESPECTIVOS PARAFUSOS. IDEAL PARA PORTAS DE ATE 50 KG. **ITEM EXCLUSICO PARA ME**	UNID.	462	ROCHA	R$ 0,80	R$ 369,60
07	DOBRADIÇA DE PINO SOLTO DE 3,5" – ZINCADA, COM 06 FUROS, SENDO 03 EM CADA ASA, COM SEUS RESPECTIVOS PARAFUSOS. IDEAL PARA PORTAS DE ATE 50 KG. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	462	ROCHA	R$ 2,00	R$ 924,00
12	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO – EM ZOMAC (MAÇANERTA) E AÇO INOX (ESPELHO), MÁQUINA COM MEDICA MINIMA DE 40MM, COMPOSTA POR CILINDRO NORMAL, COM MÁQUINA DE FECHADURA, CONTRA-TESTA, ESPELHO, CILINDROS, MAÇANETOAS EM FORMA CILÍNDRICAS, PARAFUSOS, PINO E CHAVES. INDICADO PARA USO INTERNO SENDO POSSÍVEL FECHAR POR DENTRO. COR INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	740	SILVANA	R$ 25,00	R$ 18.500,00

15	FERROLHO CHATO DE 3" – ZINCADO, COMPLETO, COM PARAFUSOS E PEÇA DE SUPORTE. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	462	SILVANA	R$ 3,50	R$ 1.617,00
16	FERROLHO CHATO DE 4" – ZINCADO, COMPLETO, COM PARAFUSOS E PEÇA DE SUPORTE. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	462	ROCHA	R$ 3,50	R$ 1.617,00
19	FERROLHO TARJETA DE 2" – ZINCADO, COMPLETO, COM PARAFUSOS E PEÇA DE SUPORTE. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	462	ROCHA	R$ 2,00	R$ 924,00
26	PORTA COMUM DE ALMOFADA 70 X 210 CM – DE ÓTIMA QUALIDADE. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	286	NETO MADEIRA	R$ 180,00	R$ 51.480,00
28	PORTA COMUM DE FICHA 80 X 210 CM – DE ÓTIMA QUALIDADE. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	302	NETO MADEIRA	R$ 80,00	R$ 24.160,00
30	PORTA DE CHAPA 70 X 210 CM – DE ÓTIMA QUALIDADE. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	270	NETO MADEIRA	R$ 65,00	R$ 17.550,00
33	PORTA DE VIDRO 1,00 X 2,10 CM – DE ÓTIMA QUALIDADE. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNID.	114	ALUMIAÇO	R$ 590,00	R$ 67.260,00
34	PORTA DE VIDRO 1,80 X 2,10 CM – DE ÓTIMA QUALIDADE. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNID.	111	ALUMIAÇO	R$ 1.390,00	R$ 154.290,00
35	PORTA DE VIDRO 2,00 X 2,10 CM – DE ÓTIMA QUALIDADE. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNID.	108	ALUMIAÇO	R$ 1.490,00	R$ 160.920,00
42	PORTA DE VIDRO 1,00 X 2,10 CM – DE ÓTIMA QUALIDADE. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 33**	UNID.	38	ALUMIAÇO	R$ 590,00	R$ 22.420,00
43	PORTA DE VIDRO 1,80 X 2,10 CM – DE ÓTIMA QUALIDADE. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 34**	UNID.	36	ALUMIAÇO	R$ 1.390,00	R$ 50.040,00
44	PORTA DE VIDRO 2,00 X 2,10 CM – DE ÓTIMA QUALIDADE. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 35**	UNID.	35	ALUMIAÇO	R$ 1.490,00	R$ 52.150,00

Válida por 12 (dose) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro e Marcio Augusto de Almeida.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C53F6594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1973/2020 – EDITAL Nº 101/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PE101/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais de construção (madeira, portas e janelas). Fornecedora Registrada: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.163.447/0001-06, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 25.720,66 (vinte e cinco mil setecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALISARES - De madeira, apartir de: Largura de 3,5cm e espessura de 1,5cm. Ideal para forras de portas e janelas. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	METROS	3434	MADEIRAS HORIZONTE	R$ 7,49	R$ 25.720,66

Válida por 12 (dose) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro e Tarcísio de Jesus Rodrigues.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:25C96A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1973/2020 – EDITAL Nº 101/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PE101/2020.1 – Objeto:registro de preços para o eventual aquisição de materiais de construção (madeira, portas e janelas). Fornecedora Registrada: J A DE FREITAS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob n.º 21.008.079/0001-77, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 643.371,66 (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	BARROTE DE MADEIRA - DE MADEIRA MISTA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	METROS	8.454	MISTA	R$ 6,50	R$ 54.951,00
03	CAIBRO SERRADO - DE MADEIRA MISTA, MEDIDAS DE 6 X8 CM OU 5 X 6 CM,A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNID.	17.374	MISTA	R$ 3,85	R$ 66.889,90
04	DOBRADIÇA DE 4" - ZINCADA, COM 08 FUROS, SENDO 4 EM CADA ASA, COM SEUS RESPECTIVOS PARAFUSOS. IDEAL PARA CANCELAS, PORTÕES PESADOS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	462	SILVANA	R$ 3,85	R$ 1.778,70
08	DOBRADIÇA DE PINO SOLTO DE 3"- ZINCADO, COM 06 FUROS, SENDO 03 EM CADA ASA, COM SEUS RESPECTIVOS PARAFUSOS. IDEAL PARA PORTAS DE ATE 50KG. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	462	SILVANA	R$ 1,95	R$ 900,90
10	FECHADURA COMUM PARA PORTA – EM ZOMAC (MAÇANETA) E AÇO INOX (ESPELHO), MÁQUINA COM MEDIDA MÍNIMA DE 40 MM, COMPOSTA POR CILINDRO NORMAL, COM MÁQUINA DE FECHADURA, CONTRA-TESTA, ESPELHO, CILÍNDROS, MAÇANETAS EM FORMAS CILÍNDRICAS, PARAFUSOS, PINO E CHAVES (MINIMA 02). INDICADO PARA USO EXTERNO SENDO POSSÍVEL FECHAR TANTO POR FORA QUANTO POR DENTRO. COR INOX. GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	1.150	STAM	R$ 32,00	R$ 36.800,00

11	FECHADURA PARA PORTA - EM ZOMAC (MAÇANETA) E AÇO INOX (ESPELHO), MÁQUINA COM MEDIDA MÍNIMA DE 40 MM, COMPOSTA POR CILINDRO NORMAL, COM MÁQUINA DE FECHADURA, CONTRATESTA, ESPELHO, CILÍNDROS, MAÇANETAS EM FORMA DE L, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40MM X 80 MM, PARAFUSOS, PINO E CHAVES (MÍNIMA 02). INDICADO PARA USO EXTERNO SENDO POSSÍVEL FECHAR TANTO POR FORA QUANTO POR DENTRO. COR INOX. GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	950	STAM	R$ 42,98	R$ 40.831,00
18	FERROLHO ROLIÇO DE 4" - ZINCADO, COMPLETO, COM PARAFUSOS E PEÇA DE SUPORTE. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	462	SILVANA	R$ 4,25	R$ 1.963,50
22	JANELA ESQUADRILHADA DE ALUMINIO 80 X1,05CM - COM BOA QUALIDADE. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	324	CLM	R$ 214,85	R$ 69.611,40
24	LINHA DE 12 X 07 CM - DE MADEIRA MISTA **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	METROS	9.006	MISTA	R$ 13,28	R$ 119.599,68
27	PORTA COMUM DE ALMOFADA 80 X 210 CM - DE ÓTIMA QUALIDADE. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	301	MISTA	R$ 185,98	R$ 55.979,98
31	PORTA DE CHAPA 80 X 210 - DE ÓTIMA QUALIDADE. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	302	AMESCLA	R$ 74,50	R$ 22.499,00
32	PORTA DE CHAPA 90 X 210 - DE ÓTIMA QUALIDADE. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	UNID.	286	AMESCLA	R$ 94,50	R$ 27.027,00
36	PORTA ESQUADRILHA DE ALUMINIO 80 X 2,10 CM - DE ÓTIMA QUALIDADE. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNID.	177	CLM	R$ 427,35	R$ 75.640,95
37	RIPA - EM MADEIRA MISTA, MEDINDO 2 X 5 CM. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	METROS	33.953	MISTA	R$ 1,45	R$ 49.231,85
39	JANELA DE ALMOFADA 1,00 X 1,20 CM - COM BOA QUALIDADE. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 21**	UNID.	45	MISTA	R$ 437,04	R$ 19.666,80

Válida por 12 (dose) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2020.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro e José Adailton de Freitas.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BCE5CD6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE FOMENTO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC

EDITAL Nº 01 /2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Jacaré dos Homens, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sediada na Rua Justino Saraiva, nº 57, considerando as medidas da Lei Federal de Número 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc e da Medida Provisória de Número nº 990, de 9/7/2020, que dispõem sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente da COVID-19 (corona vírus), que paralisou as atividades do segmento cultural . Com o objetivo de estimular a cadeia da Economia Criativa e o Fomento dos agentes culturais residentes em Jacaré dos Homens, o presente Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc, estabelece as condições de seleção de atores culturais que se enquadram nos ordenamentos jurídicos que norteiam a temática do Auxílio Emergencial da Cultura.

OBJETIVO

O Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc, possui como objetivo o cadastramento de atores culturais que serão fomentados nos mais diversos campos de atuação cultural, como: produção de lives, oficinas culturais, premiações fotográficas e publicações, em período definido imediatamente pela Secretaria Municipal de Cultura, tem como objetivo minimizar os efeitos do atual cenário de crise sanitária que assola a humanidade, causada pela pandemia do novo CORONAVÍRUS/COVID- 19.

DA PROMOÇÃO

O Fomento das ações culturais é um importante mecanismo de execução de políticas culturais eficazes. Destaca-se que, as produções das lives, serão realizados 100% online, através do canal oficial no YouTube do munícipio. A PROGRAMAÇÃO das apresentações dos atores culturais credenciados será amplamente divulgada no site da prefeitura municipal de Jacaré dos Homens e dos artistas selecionados.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública ocasionados pela Pandemia do novo Corona vírus e conforme as medidas da Lei Federal de Número 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc e da Medida Provisória de Número n. 990, de 09/07/2020, o presente edital de credenciamento de agentes culturais se justifica como uma alternativa de continuidade ao Fomento e Incentivo Cultural realizado pelo município de Jacaré dos Homens, através da Secretaria Municipal de Cultura.

O presente procedimento justifica-se pela necessidade de promoção a cultura, a ser difundida através de serviços artísticos culturais prestados por artistas de modo geral, neste período de crise sanitária mundial, que serão pré-selecionados, desde que cumpram todos os requisitos previstos no edital, sobretudo os requisitos que os constituem como agentes culturais devidamente comprovados, por meio de declarações e relatório de atividades.
Deste modo, diante do alto grau de subjetividade na escolha dos respectivos profissionais, bem como do elevado número de profissionais disponíveis e da quantidade limitada de apresentações, o presente edital constitui-se como na ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem a

administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos previstos neste edital, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos (descritos neste edital), diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais.

4- DA DEFINIÇÃO DE CATEGORIA

4.1- O credenciamento de que trata este Edital, contemplará as categorias abaixo, observadas as suas especificações:

CATEGORIA	VAGAS	ESPECIFICAÇÕES
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	05	Aquisição de bens, matéria prima, instrumentos, insumos e formação ou capacitação.
LIVE/ SHOW	07	Apresentação de cantor, músico ou grupo de cantores, músicos acompanhados de instrumentistas, (máximo de 08 pessoas ao total), que promovam apresentações musicais, shows para o público em geral e infantil.
LITERATURA POPULAR	02	Narração de histórias - infantis ou adultas -, leituras dramatizadas, performances literárias, recitais poéticos. Podendo ser: autores, declamadores, escritores, poetas, cordelistas, críticos literários, contadores de histórias, entre outros.
OFICINAS CULTURAIS	02	Lives com aulas de formação técnica nas mais diversas áreas, como: Dança, produção de turbantes. pinturas, arte em madeira, canto, teatro e fotografia.
PREMIAÇOES FOTOGRÁFICAS	05	Premiações de fotografias que retratam peculiaridades culturais de Jacaré dos Homens, registradas por cidadãos que residem no município.
PUBLICAÇÕES	01	Fomento às publicações de livros e artigos, que retratem peculiaridades culturais e históricas de Jacaré dos Homens, obrigatoriamente idealizados por residentes do município.
TOTAL	22	

Totalizando 22 (vinte e duas) vagas para o Edital de Credenciamento de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc.

No caso do NÃO PREENCHIMENTO das vagas em alguma categoria, estas serão remanejadas para segmentos que tenham proporcionalmente mais inscrições habilitadas.

5- DOS PROPONENTES

5.1- Poderão participar deste instrumento convocatório:

5.2- Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediadas no município de Jacaré dos Homens e legalmente constituídas, com regularidade jurídica- fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital;

5.3- Pessoa Física maior de 18 anos, desde que resida em Jacaré dos Homens há pelo menos 2 (dois) anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 01 (um) ano, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital.

5.4- Não poderão se inscrever:
5.4.1- Integrantes da Comissão Julgadora de Projetos e do Fundo Municipal de Cultura, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3° grau;
5.4.2- Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização dos eventos relacionados à programação cultural objeto do presente Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3° grau.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.

6.2- A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de credenciamento junto a Secretaria Municipal de Cultura de Jacaré dos Homens, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública.

6.3- Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I- Formulário de inscrição;
ANEXO II- Autorização de uso de imagem;
ANEXO III- Declaração de ausência de parentesco;
ANEXO IV- Declaração de apresentação da documentação;
ANEXO V- Modelo de termo de responsabilidade (para menores de idade);
ANEXO VI- Critérios de seleção;
ANEXO VII- Modelo de contrato de exclusividade (pessoa jurídica).

6.4- Serão aceitas propostas para as categorias, de acordo com o item 4 esse edital.

6.5- Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez em apenas uma categoria, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;
6.6- Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria, no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa conforme sua documentação (estatuto, portfólio etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

6.7- O envio da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma do edital.

6.8- Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o item 7, o interessado será diretamente inabilitado, conforme artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, não cabendo recurso.

7- DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

7.1- As inscrições poderão ser realizadas no período de 04 de novembro a 11 de novembro de 2020, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Jacaré dos Homens. Os documentos para a primeira chamada do Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc serão aceitos, desde que enviados até o dia 11 de novembro de 2020, às 16:00.

7.2- Por se tratar de um credenciamento, terá FLUXO CONTÍNUO, caso ainda exista vagas disponíveis, assim, ressalta-se que ficam dispostos, a qualquer tempo, novos artistas interessados, que preencham aos requisitos do edital, se inscrever no credenciamento, para futura forma objetiva de escolha das credencias na prestação dos serviços. Desde que existe disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

7.3- A programação seguirá a ordem de chegada das inscrições, desde que sejam habilitadas, respeitando o critério objetivo e impessoal no intuito de contemplar o maior número de pessoas dos diversos segmentos contidos neste edital.

7.4- Dúvidas podem ser envidas para o endereço eletrônico:

secult2017municipaljh@hotmail.com

7.5- Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correios ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

7.6- As informações prestadas, assim como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do interessado.

7.7- Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original ou cópia autenticada, e declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, devendo informar fatos supervenientes e impeditivos de participação.

8- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

8.1- A inscrição dos interessados será condicionada ao envio dos documentos listados, que estabelecem critérios objetivos, para a posterior habilitação e seleção dos inscritos, conforme análise detida da documentação;

8.2- Os interessados após análise da documentação apresentada serão selecionados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos;

Em se tratando de PESSOA JURÍDICA:

8.3- Formulário de inscrição (Anexo I);
8.4- Autorização de uso de imagem (Anexo II);
8.5- Declaração de ausência de parentesco (Anexo III);
8.6- Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV);
8.7- Termo de Responsabilidade de menor de idade (Anexo V), caso haja a participação de menores de 18 anos nas apresentações.

Todos os anexos estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Jacaré dos Homens.

8.8- Portfólio do artista/grupo, conforme item 1 deste Edital;
8.9- RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da Pessoa Jurídica;
8.10- Em se tratando de empresário individual, cópia do seu Registro Público, bem como RG, CPF e comprovante de residência atualizado;
8.11- Número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito e informações do favorecido;
8.12- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, que comprove que é sediada e constituída no município de Jacaré dos Homens;
8.13- Certidão Negativa de Débitos Federal;
8.14- Certidão Negativa Estadual;
8.15- Certidão Negativa Municipal.

Em se tratando de pessoa FÍSICA:

8.16- Formulário de Inscrição da Pessoa Física (Anexo I);
8.17- Autorização de Uso de imagem (Anexo II);
8.18- Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo III);
8.19- Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV);
8.20- Termo de Responsabilidade (Anexo V), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;
8.21- Portfólio do artista/grupo, conforme item 1 deste Edital - Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet, vídeos do Youtube, registros do Facebook, Instagram ou qualquer outra rede social;
8.22- Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência (atualizado) do proponente, que comprove que o proponente reside no município de Jacaré dos Homens há pelo menos 2 (dois) anos;
8.23- Número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito e informações do favorecido;
8.24- Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional.

Parágrafo primeiro. As certidões solicitadas poderão ser obtidas nos *sites* oficiais dos respectivos órgãos, onde será consultada sua veracidade, quando necessário.
Parágrafo segundo. As certidões que compõem a documentação exigida e possuem data de validade, deverão estar válidas no prazo de inscrição constante deste edital, devendo ser atualizadas no momento da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho e durante toda a sua vigência, caso seja formalizado parceladamente a contratação.
Parágrafo terceiro. A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Assessoria Jurídica do município, para as providências necessárias, tendo em vista tratar se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

Parágrafo quarto. Caso o artista solo disponha de Pessoa Jurídica própria, e opte por fazer a inscrição através desta, deverá apresentar a documentação relativa à inscrição de EMPRESÁRIO EXCLUSIVO de que trata o presente Edital, inclusive, com Contrato de Exclusividade, entre as partes.
Parágrafo quinto. O Contrato de Exclusividade não deve ser assinado por menores de 18 anos, que não dispõem de plena capacidade civil para firmar relação contratual sem representação/assistência, à luz dos arts. 3° e 4° do Código o Civil.

10- DO PORTIFÓLIO ARTÍSTICO

10.1- O portfólio artístico é um dos documentos obrigatórios para inscrição da atração.
10.2- Todo artista/grupo deve apresentar o Portfólio com os seguintes tópicos.
10.3- Histórico: Informações sobre a trajetória do grupo/artista, demonstrando atuação na cultura em Jacaré dos Homens nos últimos 2 anos.
10.4- Clipping: cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) grupo/artista, tais como: cartazes, folders, fotografias, folhetos, registro de arquivos de imprensa e menções feitas na mídia sobre o grupo/ artista, matérias de jornal, páginas da internet, redes sociais, cartazes e outros materiais referentes a sua atuação (PDF único).
10.5- Fotos: imagens do artista/grupo em ensaios e/ou apresentações (JPGE).
10.6- Identificação do •arroba, (ex.: @artista01) que será realizada a LIVE na rede social.
10.7- Proposta de apresentação: proposta para a Live a ser realizada.
10.8- Repertório/Roteiro:
a) Para apresentação musical deve ser enviada a relação com as músicas propostas para a apresentação;
b) Para apresentação teatral, enviar o roteiro da obra e o título;
c) Para apresentação literária, informar a obra e o tema que será abordado;
d) Para formação técnica, informar a grade de conteúdo das aulas de formação.

11- DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

11.1- Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

11.2- A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão Julgadora de Projetos, legalmente constituída por portaria municipal contendo servidores da Secretaria Municipal de Cultura preferencialmente e membros com experiência no meio cultural.

11.3- É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos durante a seleção.

11.4- Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais /categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da comissão.

11.5- O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site **jacaredoshomens.al.gov.br** e mural oficial do município.

12- DA SELEÇÃO

12.1- A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora de Projetos, composta por 03 (três) membros, designados por ato específico para este fim.

12.2- O trabalho da Comissão Julgadora de Projetos não será remunerado.

12.3- Os critérios de seleção e pontuação serão considerados, conforme Anexo VI – Critérios de avaliação, deste Edital.

12.4- Serão selecionados os artistas e/ou grupos que atendam às necessidades documentais de habilitação, e por ordem de chegada da documentação.

12.5- Não cabe recurso nesta fase do edital.

12.6- O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site **jacaredoshomens.al.gov.br** e mural oficial do município.

13- DAS APRESENTAÇÕES

13.1- Caberá à Secretaria Municipal de Cultura organizar as apresentações correspondentes ao objeto deste Edital, inclusive as datas e horários de cada apresentação, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública, e da formação da grade das ações de fomento à cultura que serão realizados através de live.

13.2- Cada apresentação deverá ter duração mínima, de uma (01) hora e máxima de duas (02) horas para os cantores e grupos musicais que se apresentarão por meio de live, 30 minutos para os grupos danças, uma (01) hora para a categoria voz e violão e DJ, 15 minutos para recitar poesias e as apresentações teatrais terão programação específica que será desenvolvida com os atores culturais selecionados.

13.3- As inscrições habilitadas neste Edital poderão ser convocadas para outras programações culturais posteriores, se assim julgar necessário o setor público.

13.4- Inscrições habilitadas para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena, de perder o direito da apresentação, não podendo reacenda-la posteriormente, respeitando as diretrizes e decretos de segurança da Pandemia em voga, e abrindo agenda para proponentes que possam realizar a apresentação no horário proposto.

14- DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA ENTRE MUNICÍPIO E AGENTES CULTURAIS

14.1- A participação dos proponentes selecionados neste edital fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, devidamente válida, no período de assinatura do contrato.

14.2- Poderão ser realizadas contratações até o limite da disponibilidade orçamentária, dispositivo este que será estabelecido por meio de Medida Provisória redigida pelo Governo Federal, contendo as diretrizes de fomento que serão obedecidas pelos Estados e Municípios.

14.3- A formalização será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

14.4- As despesas decorrentes da execução do termo de adesão correrão à conta dos recursos e dotação orçamentária disponibilizadas ao município através da Lei Federal de Número 14.0 17/2020.

15- DOS CACHÊS DE PAGAMENTO

15.1- Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

Categorias	**Valor**	**Quantidade**	**Valor Total**
Aquisição de bens e Serviços	1.800,00	05	9.000,00
Live Show	4.500,00	07	31.500,00
Literatura Popular	1.000,00	02	2.000,00
Oficinas Culturais	2.000,00	02	4.000,00
Premiações Fotográficas	1.100,00	05	5.500,00
Publicações	5.000,00	01	5.000,00
Total			**57.000,00**

15.2- Os recursos de fomento às atrações selecionadas decorrem dos recursos e dotação orçamentária disponibilizadas ao município através da Lei Federal de Número 14.017/2020.
15.3- As despesas referentes à produção das lives, inseridas no item 15.l deste edital, contendo transmissão, estrutura de som e iluminação, ficarão por conta dos selecionados.

15.4- A secretaria municipal de cultura, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caibam para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, desde que as alterações ocorram de forma a adéqua-los aos valores praticados no mercado.

15.5- Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

15.6- Sobre os valores dos cachês acima indicados, não serão realizados descontos previstos na legislação vigente.

15.7- Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, preferencialmente do Banco do Brasil, informada no ato da inscrição e mediante construção do cronograma da apresentação previamente estabelecidos entre os selecionados e a comissão.

15.8- Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

15.9- Apresentar para recebimento dos dados que deverão constar prestação de contas do projeto realizado, o proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura comprovante de apresentação do projeto executado, fotos, links ou matérias jornalísticas.

15.10- O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do presente Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos documentos, juntamente com a prestação de contas do projeto realizado.

15.11- A prestação de contas do projeto realizado que for apresentada com erro será devolvida ao Proponente habilitado para retificação e reapresentação.

16- OBRIGAÇÕES DOS AGENTES CULTURAIS

16.1- Os agentes culturais além das determinações decorrentes da lei, obrigam-se a:

16.2- Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da Secretaria Municipal de Cultura, para a observância das determinações da contratação.

16.3- Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços.

16.4- Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o fornecimento/execução dos serviços.

16.5- Zelar pela boa e completa apresentação cultura.

16.6- Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

16.7- Responsabilizar-se pela emissão de prestação de contas do projeto realizado na apresentação artística e envio de toda documentação solicitada.

16.8- Apresentar-se no dia e horário para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento.

16.9- Manter, durante a execução das atividades culturais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo.

17- OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIOS

17.1- O município obriga-se a:

17.2- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contidas na Lei do Auxílio Emergencial da Cultura e demais mecanismos que venham regulamentar as diretrizes contidas neste instrumento de fomento à cultura, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

17.3- Efetuar a destinação dos recursos financeiros na forma e condições ajustadas.

17.4- Orientar e monitorar os agentes culturais.

17.5- Formar a grade de programação das ações de fomento à cultura com todos os artistas envolvidos.

18- DO PRAZO D VIGÊNCIA

18.1- O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 03 (três) meses, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado, conforme a Lei.

18.2- Durante o prazo de vigência, os habilitados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso/Adesão, nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

19- DAS PENALIDADES

19.1- Responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente acordado com a Secretaria Municipal de Cultura, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas.

19.2- Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos, desde que comunicados com antecedência à Secretaria Municipal de Cultura.

19.3- Independente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do tempo de apresentação. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá o aporte financeiro de auxílio emergencial.

19.4- As faltas devem ser avisadas a Secretaria Municipal de Cultura. As justificativas de faltas serão analisadas pela Comissão Julgadora de Projetos, que deferirá ou não a possibilidade de agendamento de uma nova apresentação. Caso não haja o agendamento de nova apresentação, a atração não receberá o auxílio.

19.5- As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda do aporte financeiro de fomento à cultura.

19.6- A atração que sofrer, mais de uma vez, quaisquer das penalidades previstas no item anterior, ficará impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

20 – DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	03/11/2020
Inscrição das Propostas	04/11 à 11/11/2020
Análise das Propostas	12/11 à 18/11/2020
Divulgação do Resultado Final	19/11/2020
Data para a Realização das atividades	18/11 à 18/12/2020

21- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do edital para inscrição das propostas. Devendo a Comissão Julgadora de Projetos julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme prevê o art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

22- DO DIREITO DO USO DE IMAGEM

22.1- Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem, voz, trabalho artístico e todo conteúdo produzido para o atendimento deste edital para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Cultura, por período indeterminado.

22.2- Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional e dos agentes culturais selecionados, de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

23- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

23.1- A prestação de contas será apresentada pelos beneficiários, sendo uma obrigação imprescindível para concluir o uso legal do recurso.

23.2- O beneficiário terá que apresentar em até 03 (três) dias após a sua apresentação e/ou publicação, toda a documentação pertinente a prestação de contas.

23.3- A prestação de contas será formada pelos seguintes documentos:

Notas fiscais dos serviços contratados;
Comprovantes de pagamento (transferência online) ou recibo assinado pelo prestador do serviço;
Fotos, vídeos e publicações em caso de apresentação (lives, documentários e premiações) e cópia da publicação literária ou artigo.

24- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1- A Secretaria Municipal de Cultura, poderá prorrogar adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes quaisquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

24.2- Fica definido como gestor do Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc, o Membro da Comissão Julgadora de Projetos ENAURA COSTA DA SILVA.

24.3- Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão Julgadora de Projetos.

24.4- Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

24.5- As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos.

24.6- É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.
24.7- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Jacaré dos Homens, 30 de outubro de 2020.

Ana Cláudia Medeiros Silva
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I-Formulário de Inscrição
Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

<table>
<tr><td colspan="3">Nome do Proponente:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome do Artista:</td></tr>
<tr><td>Categoria:
( ) Artes Cênicas
( ) Banda, Shows e Liye ( ) Literatura Popular
( ) Voz, violão e DJ
( ) Oficinas Culturais
( ) Produções de Documentários ( ) Produções de Vídeos Clipes
( ) Premiações fotográficas e artísticas
( ) Publicações</td><td colspan="2">Em caso de apresentações com mais de uma pessoa, identificar os participantes s, com nome e CPF:
1- CPF nº
CPF nº
CPF nº</td></tr>
<tr><td rowspan="5"></td><td>4</td><td>CPF nº</td></tr>
<tr><td>5</td><td>CPF nº</td></tr>
<tr><td>6</td><td>CPF nº</td></tr>
<tr><td>7</td><td>CPF nº</td></tr>
<tr><td>8</td><td>CPF nº</td></tr>
<tr><td colspan="3">intérprete(s):</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="3">Responsável pelo artista:</td></tr>
<tr><td colspan="3">RG: CPF/CNPJ:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Endereço para contato:</td></tr>
<tr><td>Telefone:</td><td colspan="2">Celular:</td></tr>
<tr><td colspan="3">E-mail:</td></tr>
<tr><td>Cidade:</td><td colspan="2">Estado:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome do grupo/Artista/Artístico:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Tenho condições de acesso para realizar LIVE ( ) Sim ( ) Não</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">Identificação da REDE SOCIAL ex. (@artista):</td><td></td></tr>
</table>

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc.

____AL,_____de___de 2020.

Assinatura Responsável pelo Grupo

ANEXO II -Autorização de Uso de Imagem
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E
IMAGEM
Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

Eu_____, nacionalidade___, estado civil_____ portador do RG nº_____, inscrito no CPF nº____, residente à_____, nº____, município_____, Alagoas.

AUTORJZO a Secretaria Municipal de Cultura, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Comissão Julgadora de Projetos, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do_____.
A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação do Município de Olho d'Água das Flores, plataformas digitais de música e de outras instituições governamentais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico do Município.
Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

____, AL . _____de_____2020.

_____
Assinatura

A.NEXO III -DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO
Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

DECLARAÇÃO

Eu_____, nacionalidade____, estado civil_____, inscrito no CPF nº___ e RG nº___, declaro para os devidos fins e efeitos que: ( ) TENHO: () NÃO TENHO: Relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em Linha colateral até o segundo grau), com servidores da Secretaria Municipal de Cultura, que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta. DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade de Lei Federal nº 7. 115, de 29 de agosto de 1.983, e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura

ANEXO IV- Declaração de Apresentação da Documentação
Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

1. O Proponente, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme *os* requisitos definidos no EDITAL.

2. O Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que o aceita integralmente, em especial no que tange às prerrogativas conferidas à ao regulamento e sua comissão organizadora às conduzir diligências para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

O Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o EDITAL.

O Proponente declara, ainda, que os DOCUMENT OS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

_____
Representante(s) Legal(is)

ANEXO V -Modelo de Termo de Responsabilidade
Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____, inscrito no CPF nº____ e RG nº___ aviso que sou responsável pelo(a) conteúdo utilizado na apresentação/tive de fomento à cultura, assim como assumindo as referidas responsabilidades legais pelos direitos autorais e embargos que possam legalmente existir.
Por meio deste termo, responsabilizo-me pela apresentação do artista ____.

Por concordar com o exposto, firmo este documento.

_____
Assinatura

ANEXO VI - Critérios de Seleção
Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

O Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc da Secretaria Municipal de Cultura, tem como critérios os seguintes objetivos:

Quesitos de Avaliação	Nota
A qualidade artística e técnica dos grupos inscritos;	0-10
A originalidade da proposta;	0-10
Inovação e Criatividade	0-10
Tempo de Formação e Atuação	0-10

ANEXO VII -Modelo de Contrato de Exclusividade
Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

Contrato de Exclusividade

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA, QUB ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, XX.XX.X XXXX COMO REPRESENTANTE E DO OUTRO LADO XXXXX XXXX.XXX, REPRESENTADO POR:
XXXXXYX XXXXXX.

Por este instrumento particular de contrato de representação que entre si celebram de um lado como empresa XXXXXXX, situada Rua XXXXX, n• X.X, Bairro: XXXXX.X, Cidade: XXXXX -AL CEP XXX:X-XX, CNJP nº
XX.XX.X.X:XXJOOO I-XX, através do seu representante legal XXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXX.XX. X.XXX *XX* e RG X,{)í..XX SSPfXX, residente Rua XX,X.X, , nº X.'., Bairro: Xl.'.X. X. XXX, Cidade: XXXX.)(.X - AL CEP.XXXXX,., e do outro lado, como representado, através de seu representante legal brasileiro(a), CPF RG
residente na Rua , Nº_, Bairro: ,Cidade:_ CEP: , tem justo e contratado o seguinte:

CLÃUSULA PRMEIRA -Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, em nome do
referido grupo artístico para quaisquer apresentações durante o período de vigência deste edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente, declara a empresa representante ser responsável por representação legal junto a possíveis contratantes, responsabilizando-se por fornece toda e qualquer documentação necessária para a efetivação da contratação artística.
CLÁUSULA TERCEIRA -O presente contrato é válido pelo prazo de 03 meses a contar da data de assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Jacaré dos Homens, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Jacaré dos Homens, XX de XXXXX de 2020.

Representante

Representado

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

ANEXO VIII -Termo de autorização de participação de Menor
Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc

Eu_____, inscrito no CPF nº____ e RG nº___, declaro para os devidos fins de direito, ser representante legal do menor_____, com RG nº_____, o qual autorizo participar do Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc, promovido pela secretaria municipal de cultura.

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

Jacaré dos Homens, AL, ___ de_____2020.

_____
Representante Legal

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:350DF098

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 001-PE 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO E A EMPRESA MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIREI – ME.

O **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, com Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.265.468/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Carlos Augusto Lima de Almeida, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 491049 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Contratante** e a pessoa jurídica **CONTRATADA**: **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIREI – ME** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 20.374.994/0001-13 com sede na Av. Antônio Custódio Porto, nº 618, neste ato representado pelo **Sr. Martton Ruan da Silva Vieira,** solteiro, brasileira, empresário, portador do RG sob o nº 372958 SEDS/AL e do CPF nº 116.198.694-46, residente e domiciliado na Av. Antônio Custódio Porto, nº 618, centro São Sebastião/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Trata-se de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO o **CONTRATO Nº 001-PE 003/2020**, nos limites do art. 4º- I da Lei 13.979/2020, do processo de licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020, via processo administrativo nº

247/2020 cujo objeto é seleção de melhor proposta para contratação visando futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios em Caráter Emergencial da Pandemia COVID-19, constante nos itens 11, 12 e 13, no qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora, conforme discriminado:

Item	Especificações do Objeto	Unid	Preço Unitário Anterior	Preço Total Anterior	Preço Unitário Atual	Preço Total Atual
02	**Arroz** – Tipo 1, branco. Contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, devendo também apresentar coloração branca. Saco plástico de 1 kg, acondicionado em fardo de 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unid	R3,37	R$ 103.769,25	R$ 5,40	R$ 148.635,00
09	**Massa Alimentícia** – Tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Unidades de 500g.	Unid	R$ 1,86	R$ 56.916,00	R$ 2,40	R$ 73.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Ficam reequilibrados os valores do objeto do presente, totalizando o reajuste de R$ 23,641%, somando o valor de R$ 61.389,72 ao valor global do contrato, perfazendo o valor total de R$ 321.046,97 (trezentos e vinte e um mil quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme dispõe planilha acima, em detrimento ao limite disposto no art. 4º -I, da Lei 13.979/2020 e suas alterações.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA JUSTIFICATIVA- Tendo em vista o que disciplina a fundação acima mencionada, após analisado o pedido de realinhamento de preços pela empresa acima citada com o fundamento no aumento do valor da moeda do dólar e no estado de calamidade do Decreto Legislativo nº 006/2020, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO o **CONTRATO Nº 001-PE 003/2020**, reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº do **CONTRATO Nº 001-PE 003/2020** e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO – Retificando a Cláusula Sexta do Reajuste e das Alterações, considerando que o procedimento adotou a Lei nº 13.979/2020, prossegue:

Onde se lê:
"**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:** Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93. "

Leia-se:
"CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato em acordo com o art. 4º-I da Lei nº 13.979, posteriormente, incluído pela Lei nº 14.035/2020, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93. "

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 001-PE 003/2020** não alteradas por este termo.

CLAUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto pela Secretaria Municipal serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Junqueiro/AL, consignadas nas seguintes rubricas:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
UO: 0506 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0010.2097 - PROVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM OS PADRÕES NUTRICIONAIS DIÁRIOS DOS ALUNOS -PNAE
Elemento: 339030070000 - Gêneros de Alimentação

CLAUSULA SÉTIMA — VIGÊNCIA: O **Contrato nº 001-PE 003/2020** vigerá por **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada

CLAUSULA OITAVA — DO FORO: As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Junqueiro, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Junqueiro/AL, 27 de outubro de 2020.

Município de Junqueiro
CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante

Mr da Silva Vieira Alimentos EIREI – ME
MARTTON RUAN DA SILVA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:15C7AB38